



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

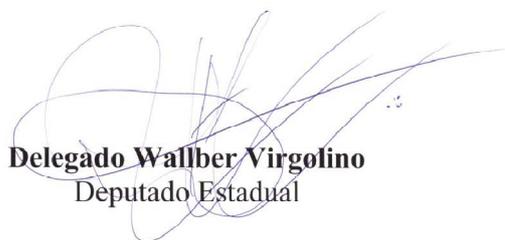
REQUERIMENTO N° 8.725 /2020

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 32, § 4º, c.c. artigo 33, II, da Resolução nº 1.572/2012 (Regimento Interno) desta Casa de Leis, **que seja criada uma Comissão Especial Temporária, composta por 09 (nove) membros titulares, e igual número de suplentes, que funcionará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de fiscalizar a acompanhar os gastos efetuados pelo governo estadual durante a Pandemia do COVID-19, inclusive com diligências *in loco*.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

Este expediente origina de diversas denúncias e matérias jornalísticas, as quais trazem como tema principal a má utilização dos recursos públicos pelo Governo do Estado da Paraíba no combate à Pandemia do Coronavírus, inclusive com denúncias e evidências de ilegalidades contratuais, a exemplo de superfaturamento de preços.

Vem sendo noticiado em diversos meios de comunicação, tanto dentro do próprio Estado da Paraíba como também em nível nacional, a ocorrência de superfaturamento de preços nas compras dos mais variados e aparelhos necessários à prevenção, bem como ao tratamento de pacientes portadores do COVID-19.

No caso particular do Estado da Paraíba, podemos citar **a suplementação orçamentária para a Secretaria de Comunicação Institucional, na razão de R\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil reais) feita pelo Chefe do Poder Executivo em plena crise da saúde, para que tal recurso seja gasto em publicidade institucional.** O ato de suplementação orçamentária foi publicado no DOE no dia 28/03/2020, ou seja, após a vigência do Decreto nº 40.134, de 20 de março de 2020.

Outro fato que merece a atenção desta Casa Legislativa é a contratação da empresa *HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA*, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em locação e montagem de diversos materiais para eventos, no valor de 2,4 milhões de reais, para o levantamento da estrutura do hospital de campanha em Santa Rita/PB.

Ocorre que a referida empresa é conhecida do Governo, uma vez que, em oito anos do governo Ricardo Coutinho, faturou mais de R\$ 14,2 milhões, conforme atesta o sistema Sagres do TCE.

Outro fato que preocupa a sociedade paraibana é o denunciado através do *site* folhadigital83, em publicação feita no dia 20/03/2020, que informa que os equipamentos respiradores disponibilizados pelo Poder Executivo para serem utilizados nos pacientes infectados com o Coronavírus seriam oriundos de empresa vinculada ao empresário Bruno Miguel Teixeira de Avelar Pereira Caldas, preso na Operação Calvário. Bruno Miguel



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

funciona como representante legal da empresa Mercúrio Saúde Comércio Serviços e Locação LTDA-ME.

Ainda segundo informações, Bruno Miguel Teixeira de Avelar Pereira Caldas teria comparecido à justiça no mês de março do ano em curso para informar às autoridades a propriedade dos equipamentos alugados ao Governo do Estado e que os pagamentos pela locação estariam atrasados.

Saliente-se que, a denúncia foi tão bem fundamentada que os empenhos feitos em favor da empresa Mercúrio Saúde Comércio Serviços e Locação LTDA-ME foram cancelados no outro dia pelo Poder Executivo.

Recentemente, o Governo do Estado da Paraíba anunciou a aquisição de 105 (cento e cinco) ventiladores mecânicos para serem utilizados nas UTI's, no valor total de R\$ 19,9 milhões de reais, ou seja, o custo de cada unidade representa o importe de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Neste contexto, causa estranheza o valor unitário dos equipamentos, na medida em que os mesmos equipamentos foram adquiridos pelo Estado do Amazonas pelo valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), **e tal fato foi objeto de apuração pelo Ministério Público de Contas daquele Estado, bem como tal fato foi um dos fundamentos que justificaram o pedido de intervenção federal.**

No Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, os ventiladores mecânicos custaram o importe de R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil reais), **fato que também foi objeto de investigação por indícios de superfaturamento pelo Ministério Público Estadual.**

O Governo do Estado do Ceará também realizou a aquisição de 700 (setecentos) respiradores mecânicos pelo valor unitário de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), **fato também investigado pelo MPCE.**

Já o Estado de Minas Gerais, comprou os equipamentos pelo importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) cada unidade.

Nesta esteira, o que se verifica é que o preço a ser pago pelo Estado da Paraíba é bem mais elevado do que os aplicados nos estados acima mencionados, de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

forma que, sem sombra de dúvidas, há claros e fortes indícios de aquisição superfaturada destes equipamentos pelo governo estadual, o que não se pode admitir.

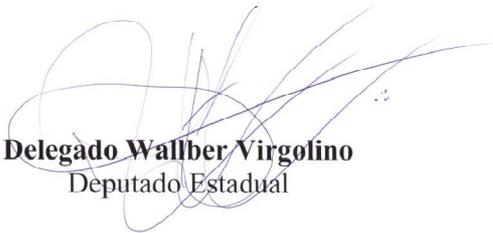
Saliente-se que a Universidade Federal da Paraíba – UFPB desenvolveu equipamentos ventiladores mecânicos, os quais inclusive tiveram a produção autorizada pelos órgãos fiscalizadores, a um custo bem mais baixo, fato que o Governo Estadual prefere ignorar, adquirindo equipamentos por preços absurdos.

Ainda mais recente, houve a recomendação do Ministério Público de Contas sobre a suspensão do pagamento de R\$ 2,2 milhões de reais relativos a 40 mil máscaras compradas pelo Governo da Paraíba, por meio da Secretaria de Saúde. A alegação é de que a compra foi superfaturada em mais de 50%.

Como visto, são vários os fatores que justificam a criação de uma comissão especial temporária, no âmbito da Assembleia Legislativa, para exercer, dentro dos padrões constitucionais, a fiscalização dos gastos feitos pelo Poder Executivo neste período de Pandemia.

Ante o exposto, apresento este requerimento na perspectiva de que seja prontamente aceito o pedido, diminuindo assim o risco da má destinação do dinheiro público.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO N° _____/2020

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Requer a criação de uma Comissão Especial Temporária com a finalidade de fiscalizar e acompanhar os gastos efetuados pelo governo estadual durante a Pandemia do COVID-19.

Lista dos Signatários:

Parlamentar	Partido	Assinatura